EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2021

Acrescenta artigo ao Projeto de Lei Complementar nº 09/2021, que "Dispõe sobre a Revisão do Plano Diretor de Natal."

Art. 1º. Acrescente-se o art. 245 ao Projeto de Lei Complementar nº 09/2021, renumerando-se os dispositivos subsequentes, com a seguinte redação:

"Art. 245. O Poder Executivo deverá promover a elaboração dos planos previstos nos arts. 140, 147, 148, 201 e 202, a se dar nos seguintes prazos, a contar da publicação desta Lei:
I – o Plano de Arborização Municipal: 06 (seis) meses;
II – o Plano Municipal de Espaços Livres e Áreas Verdes e o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica: 12 (doze) meses;
III – o Plano Municipal de Redução de Riscos: 18 (dezoito) meses;
IV – o Plano Municipal de Contingência, Proteção e Defesa Civil: 24 (vinte e quatro) meses."

Natal/RN, 25 de novembro de 2021

ALDO CLEMENTE
Vereador - PDT

CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
Gabinete Vereador Aldo Clemente - www.aldoclemente.com.br
Rua Jundiaí, 546 | Tirol - Natal/RN | 59020-120 | 84 2226.6399
assessoriaaldoclemente@gmail.com | www.cmnat.rn.gov.br

JUSTIFICATIVA

A presente emenda busca garantir que os planos municipais previstos no novo Plano Diretor, os quais se mostram relevantes para o planejamento urbano, meio ambiente e o enfrentamento das situações de riscos e desastres no Município, sejam efetivamente concretizados e, desta forma, possam produzir elementos, subsídios capazes de direcionar as futuras intervenções da Administração Pública.

À vista do exposto, solicito aos ilustres Pares o apoio necessário à aprovação da presente emenda.

Natal/RN, 25 de novembro de 2021

_____

ALDO CLEMENTE

Vereador - PDT

CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
Gabinete Vereador Aldo Clemente - www.aldoclemente.com.br
Rua Jundiaí, 546 | Tirol - Natal/RN | 59020-120 | 84 2226.6399
assessoriaaldoclemente@gmail.com | www.cmnat.rn.gov.br